



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 2/2021

Comissão CJLCOAACPES

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.472 de 23 de fevereiro de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para proceder a cessão de uso de imóvel constante na matrícula nº 20.200, fl. 01, Livro 02 do Ofício de Registro Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

A cessão de uso da área em questão será utilizada pela empresa Usina Construções Eireli inscrita no CNJ sob o nº 39.377.698/0001-02 para a instalação da usina de asfalto. O prazo para a cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

O projeto teve parecer jurídico da casa pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.472 de 23 de fevereiro de 2021. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 08 de março de 2021

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

- Vereador Relator

Ver. Cláudir Antônio Ludwig - progressistas  
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas

Favorável – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 26/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.472 de 23 de fevereiro de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 08 de março de 2021



-----

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário  
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde